



CRA-GO

Conselho Regional de
Administração de Goiás



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SUMÁRIO

| | | |
|-----|--|----|
| 1- | APRESENTAÇÃO..... | 2 |
| 2- | CONHEÇA O CRA-GO | 3 |
| 3- | MISSÃO..... | 3 |
| 4- | FINALIDADE | 3 |
| 5- | POLÍTICA DE QUALIDADE | 3 |
| 6- | PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ADMINISTRAÇÃO | 4 |
| 7- | REGISTRO..... | 5 |
| | - Registro de Pessoa Física | 5 |
| | - Registro de Pessoa Jurídica | 5 |
| | - Registro de Estudante | 6 |
| 8- | ATENDIMENTO | 7 |
| 9- | FISCALIZAÇÃO..... | 8 |
| | - Forma de Atuação | 8 |
| | - Denúncia | 8 |
| 10- | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | 9 |
| | - Comissões Permanentes | 9 |
| | - Comissões Especiais | 9 |
| | - Legislação | 9 |
| | - Manuais e Outras Publicações | 9 |
| | - Signatário do Pacto Global | 10 |
| 11- | SERVIÇOS..... | 11 |
| | - Clube de Vantagens/Parcerias | 11 |
| | - Educação Continuada..... | 11 |
| | - ADM Empregos | 11 |
| | - ADM Perfil & Negócios..... | 11 |
| | - Sala do Conhecimento/Biblioteca Física | 11 |
| | - Videoteca | 12 |
| | - Programa Interiorização..... | 12 |
| | - Certificação Profissional em Administração | 12 |
| | - FAQ (Perguntas Frequentes) | 12 |
| | - Ouvidoria..... | 12 |
| | - Mídias Sociais | 12 |

1- APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Administração de Goiás é a entidade consultiva, orientadora, disciplinadora e fiscalizadora do exercício da profissão de Administrador e Tecnólogo em determinada área da Administração. Criado a partir da Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Conselho desenvolve também o trabalho de apoiar, auxiliar e defender os direitos dos profissionais.

O CRA-GO acredita que o zelo pelo exercício profissional não se limita à fiscalização; estende-se à difusão da Ciência da Administração, à contribuição para a formação de profissionais cada vez mais qualificados, ao fortalecimento da categoria e à valorização da carreira frente à sociedade e ao mercado de trabalho. Sua luta, portanto, é oferecer suporte de maneira exemplar ao administrador nas mais diferentes esferas, garantindo espaço e direitos a esses profissionais, que ajudam a traçar o futuro da nossa nação.

O Conselho é uma autarquia especial de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira. Não recebe nenhum recurso do Governo Federal, sendo sua única fonte de recursos as anuidades e taxas de serviços pagas pelos administradores e empresas registrados. Porém, presta contas ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Conselho Federal de Administração (CFA).

A motivação do Conselho Regional de Administração de Goiás é fortalecer a sua atuação em todo o Estado de Goiás por meio de ações estruturadas e de representações distribuídas por regiões e municípios. No desempenho de sua missão organizacional, o CRA-GO tem disponibilizado serviços variados para disseminação de conhecimento e informações voltados ao fortalecimento da profissão.

Além de atender o que preconiza a Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, a elaboração desta carta visa nortear os profissionais e a sociedade em geral sobre a estrutura funcional da instituição, sobre os serviços prestados pelo CRA-GO, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A institucionalização desta Carta de Serviços foi aprovada pela Resolução nº 019/2020, de 14/12/2020.

2- CONHEÇA O CRA-GO

SEDE

- **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRA-GO)**
Rua 1.137, Nº 229, Setor Marista, CEP: 74.180-160 - Goiânia – GO
Página oficial: www.crago.org.br

3- MISSÃO

Promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador, visando à defesa da Sociedade.

4- FINALIDADE

- Dar execução às diretrizes formuladas pelo Conselho Federal de Administração;
- Fiscalizar, na área da respectiva jurisdição, o exercício da profissão de Administrador;
- Organizar e manter o registro dos Profissionais da Administração;
- Julgar as infrações e impor penalidades, na conformidade da Lei nº 4.769/65;
- Expedir as Carteiras de Identidade Profissional;
- Resguardar o mercado de trabalho, evitando que profissionais alheios à categoria assumam tarefas privativas do Administrador, conforme estabelece a Lei nº 4.769/65;
- Unificar e fortalecer a categoria profissional dos Profissionais da Administração.

5- POLÍTICA DE QUALIDADE

- Fiscalizar o exercício da Profissão;
- Estabelecer o cumprimento dos requisitos legais e regimentais;
- Preservar um bom ambiente de trabalho;
- Rígidos controles do Sistema de Qualidade;
- Promover melhoria na capacitação dos profissionais;
- Promover melhoria na capacitação dos colaboradores;
- Garantir a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade

6- PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ADMINISTRAÇÃO

Para o cumprimento de sua missão, o Sistema CFA/CRAs acredita, respeitam e aceita como orientadores os seguintes princípios:

- 1- **SOCIEDADE E CIDADANIA:** A defesa da sociedade deve ser feita em total comprometimento com a cidadania e com irrestrito cumprimento à legislação.
- 2- **MACROAMBIENTE:** As ações, atitudes e comportamentos devem guardar respeito ao ser humano, à sociedade e ao ambiente.
- 3- **CONHECIMENTO:** A valorização do conhecimento deve ser considerada como fundamental para a profissão, assim como o compromisso com o avanço tecnológico e com as mudanças que a atualização requer devem ser buscadas continuamente.
- 4- **PROFISSÃO:** A atuação profissional do Administrador deve ser realizada com independência, mas guardando o respeito e buscando integração com as outras profissões.
- 5- **PARTICIPAÇÃO:** A participação e o comprometimento dos Administradores são fatores que valorizam a profissão, e devem ser continuamente estimulados.

7- REGISTRO

- Registro de Pessoa Física

Quem deve se registrar:

- a) Bacharel em Administração;
- b) Outros Bacharéis egressos de cursos conexos de áreas correlatas à Administração (RN 506 e RN 507);
- c) Tecnólogos e Gestores em áreas correlatas à Administração (RN 505 e RN 508);
- d) Mestre e Doutor em Administração (RN 512);
- e) Técnico em Administração e outros cursos Técnicos em área correlata à Administração (RN 511).

Como se registrar:

Para obtenção do Registro Originário, o Bacharel em Administração ou egressos dos cursos que conferem o Registro no CRA-GO, conforme a área de atuação, deverá acessar o site, anexando a documentação necessária e seguindo as instruções, no que tange ao pagamento das taxas para conclusão do registro (envio de foto e assinatura digitalizadas).

Uma vez registrado, o profissional deverá, impreterivelmente, recolher até 31 de março de cada ano a sua anuidade. É concedido desconto para o pagamento da anuidade no mês de janeiro e fevereiro. Os formandos que concluírem o registro profissional em até 60 dias, contados a partir da data de colação de grau, terão 100% de desconto na 1ª anuidade.

- Registro de Pessoa Jurídica

Quais empresas devem se registrar?

Todas as empresas que atuam nas áreas abaixo, com a respectiva apresentação de um responsável técnico (a):

- Administração de Empresas ou de Bens e Valores
- Administração de Condomínios
- Administração de Cooperativas
- Administração de Produção
- Administração de Transporte
- Administração Hospitalar
- Administração Hoteleira
- Administração Mercadológica
- Administração Rural
- Assessoria e/ou Consultoria Administrativa
- Assessoria e/ou Consultoria Comercial, Financeira e Orçamentária
- Assessoria e/ou Consultoria Empresarial

- Assessoria e/ou Consultoria de Planejamento
- Assessoria e/ou Consultoria de Comércio Exterior
- Assessoria e/ou Consultoria de Recursos Humanos
- Assessoria e/ou Consultoria de O &M e Programas de Trabalho
- Assistência Administrativa
- Comércio Exterior
- Consórcios em Geral
- Consultoria em Desenvolvimento Institucional e/ou Organizacional
- Factoring
- Gerência Administrativa
- Gerência de Projetos
- Holding (Participação em Outras Sociedades)
- Locação de Mão de Obra
- Marketing
- Planejamento Empresarial
- Planejamento em Turismo
- Recrutamento
- Seleção e Treinamento de Pessoal
- Serviços de Conservação e Limpeza
- Serviços de Segurança e Vigilância
- Trading Companies

Como registrar uma empresa

Para obtenção do registro de pessoa jurídica, as empresas deverão acessar o site, anexando a documentação necessária e seguindo as instruções referentes ao pagamento das taxas de inscrição, certidão e a anuidade proporcional (de acordo com a faixa de capital social de cada empresa).

- Registro de Estudante

Quem pode solicitar a Carteira do Estudante da Administração

Poderá ser solicitada gratuitamente por todos os estudantes dos cursos de:

- Bacharel em Administração;
- Outros Bacharéis de cursos conexos às áreas correlatas à Administração (RN 506 e RN 507);
- Tecnólogos e Gestores em áreas correlatas à Administração (RN 505 e RN 508);
- Mestre e Doutor em Administração (RN 512);
- Técnico em Administração e outros cursos Técnicos em áreas correlatas à Adm (RN 511).

8- ATENDIMENTO

Atendimento Digital

Os principais serviços do CRA-GO relacionados ao registro e cadastro dos profissionais de Administração, estudantes, empresas e demais interessados, estão disponíveis no Site. O acesso permite a realização dos seguintes serviços:

- Registro Principal e Secundário de Pessoa Física;
- Registros de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços na área de Administração;
- Cancelamento de registro profissional de pessoa física e de pessoa jurídica;
- Certidões em geral;
- Atualização de dados cadastrais;
- Pagamento da anuidade ou qualquer outro emolumento de acordo com as tabelas em vigor
- Denúncia: área destinada ao recebimento de denúncias sobre o exercício ilegal da profissão e outras relacionadas à atuação da Fiscalização do CRA-GO;

Também é possível fazer contato com o CRA-GO, pelos e-mails:

- Registros de Pessoa Física e Jurídica: registro@crago.org.br
- Atendimento: atendimento@crago.org.br
- Fiscalização: fiscalizacao@crago.org.br
- Financeiro: financeiro@crago.org.br
- Administrativo: administrativo@crago.org.br
- Ouvidoria: ouvidoria@crago.org.br
- Presidente: presidencia@crago.org.br
- Jurídico: juridico@crago.org.br
- CPD: cpd@crago.org.br

Atendimento no CRA-GO Itinerante

Na unidade móvel são realizados todos os serviços disponíveis na sede com a mesma agilidade e conforto: registro profissional, estudante e secundário, segunda via de carteira ou a substituição da mesma, quando for o caso, transferência de registro, pagamento de anuidade, carteira definitiva e atualização cadastral.

O Setor de Comunicação do Conselho realiza a divulgação da agenda do CRA-GO Itinerante nas mídias sociais da Entidade.

9- FISCALIZAÇÃO

- Forma de Atuação



O Setor de Fiscalização do CRA-GO, através de diversas fontes de pesquisas (denúncia, Diário Oficial, Juceg, Receita Federal, entre outros), instaura processos tanto de pessoa física quanto de pessoa jurídica, bem como acompanha todos os editais de concursos e licitações que explorem atividades ligadas à Ciência da Administração, a fim de

identificar possíveis irregularidades. O processo é aberto sempre que houver indícios de exploração da Ciência da Administração por profissionais e/ou empresas não registradas e, ainda, quando há o exercício indevido de cargos privativos do Profissional da Administração.

- Denúncia



- I- O CRA-GO disponibiliza em seu site espaço de comunicação direta com a Fiscalização, para todos os profissionais, bem como a sociedade em geral, onde é possível alertar sobre irregularidades.
- II- Assim, o denunciante deverá acessar o Clique Denúncia e preencher o formulário online. Os dados pessoais do denunciante, sob hipótese nenhuma, serão divulgados e o sigilo das informações será preponderante.

10- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Comissões Permanentes

O CRA-GO possui Comissões Permanentes que tratam de assuntos específicos. São elas:

| COMISSÕES PERMANENTES |
|-------------------------------------|
| Comissão Tomada de Contas |
| Comissão Eleitoral |
| Comissão de Patrimônio e Inventário |
| Comissão de Licitação |
| Obras e Reformas |

- Comissões Especiais

O CRA-GO possui Comissões Especiais que tratam de temas pertinentes às várias áreas da Administração. São elas:

| COMISSÕES ESPECIAIS |
|------------------------------|
| Formação Profissional |
| Gestão Pública |
| Comitê de Governança Digital |
| Administração de Condomínios |
| Mulher Administradora |
| CRA Jovem |
| Eventos e Cursos |
| PRODER |

- Legislação

Estão disponíveis no Portal CRA-GO Transparência toda a legislação e os normativos referentes ao Sistema CFA/CRA's.

- Manuais e Outras Publicações

O CRA-GO mantém um acervo de manuais institucionais para subsidiar a atuação e exercício profissional.

- **Signatário do Pacto Global**

O Conselho Regional de Administração de Goiás (CRA-GO) é signatário do Pacto Global, iniciativa da



United Nations
Global Compact

Organização das Nações Unidas (ONU) que busca engajar empresas e organizações na adoção de ações voltadas ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A autarquia, por meio da comunicação de engajamento, mostrou que não só defende

como também promove os 10 princípios do Pacto Global contidos na sustentabilidade corporativa nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção, e isso possibilitou o retorno do Conselho como membro signatário da iniciativa.

Outra medida que atende os objetivos do Pacto Global com foco no meio ambiente e na transparência, está a adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ferramenta usada para agilizar o trâmite dos processos e a gestão documental e que está presente no CRA-GO.

11- SERVIÇOS

- Clube de Vantagens/Parcerias



O CRA-GO investe, cada dia mais, em benefícios para o Administrador, empresas e estudantes da área. E um destes benefícios é o CLUBE DE VANTAGENS - um projeto de parcerias com instituições de diversos segmentos para garantir descontos e proveitos aos registrados do Conselho.

- Educação Continuada

O CRA-GO gera e difunde conteúdos de qualidade com a realização de cursos, seminários, encontros, palestras, workshops, etc.

- ADM Empregos

A ferramenta possibilita que os Administradores e Tecnólogos disponibilizem seus currículos profissionais e que as empresas exponham as oportunidades de trabalho bem como visualizem os perfis dos cadastrados.

- ADM Perfil & Negócios

É um espaço (sala) gratuito e exclusivo para profissionais e empresas registradas no CRA-GO atenderem seus clientes. Para os registrados, uma sala de promoção para novos negócios, parcerias e captação de clientes.

- Sala do Conhecimento/Biblioteca Física

A Sala do Conhecimento Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade, localizada no primeiro andar da sede do CRA-GO, em Goiânia. Com espaço amplo e acessível, e funcionamento de segunda a sexta, de 9h às 17h, o local possui mais de 1.000 livros, DVDs e periódicos sobre a Ciência da Administração e assuntos análogos, além de documentos raros da Administração.

- Videoteca

Disponível no Youtube no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/cragooficial>

- Programa Interiorização

Buscando estar sempre próximo ao Profissional da Administração, Estudantes e Empresas de todo Estado, o CRA-GO criou o Programa Interiorização, com representações locais e regionais nas principais regiões do Estado de Goiás.

- Certificação Profissional em Administração

Processo de certificação para avaliar o conhecimento dos profissionais de Administração na busca do sucesso a ser reconhecido pelo mercado e ascensão de carreira promissora.

- FAQ (Perguntas Frequentes)

No site do CRA-GO, encontra-se disponível o FAQ visando oferecer cada vez mais informações aos registrados e à sociedade.

- Ouvidoria

É disponibilizada pelo CRA-GO e tem por objetivo viabilizar o contato direto entre o registrado e a instituição, propiciando o aprimoramento dos serviços e processos, o desenvolvimento de novas linhas de atuação e o alinhamento às necessidades de seus públicos.

- Mídias Sociais

Acompanhe o CRA-GO nas redes sociais:

